



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 428/03, DE 07 DE MARÇO DE 2003.

Altera objetivo do Anexo da Lei Municipal nº 411/02, de 12 de dezembro de 2002, na forma que especifica.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado, através do Poder Executivo Municipal, a proceder alteração no Anexo da Lei Municipal nº 411/02, de 12 de dezembro de 2002, a qual estima e fixa a despesa do município de Floriano Peixoto para o exercício de 2003, que com as alterações propostas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

443-0 – SETOR DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS LEVES

451-0 – Equipamentos e Material Permanente

OBJETIVO: Adquirir máquinas pesadas, caminhões e veículos leves, novos ou usados, para atender as diversas necessidades da Secretaria de Obras.

(RECURSOS LIVRES)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos sete dias do mês de março de 2003.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07.03.03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Secretaria